

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - VOTUPORANGA - SP

matricula

5.225

ficha

nº 1=

Votuporanga, 14 de setembro de 1978.

MATRICULA Nº 5.225, feita em 14 de setembro de 1978, identificando nominalmente o imóvel seguinte: um terreno medindo 13,50 metros de frente, = igual dimensão no fundo, por 19 (dezenove) metros de cada lado, correspondentes a 256,50 metros quadrados, sem denominação especial, situado à rua Amapá, lado par, na cidade, distrito e município de ALVARES FLORENCE, comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a rua Amapá, do lado esquerdo com terreno pertencente a José Vanzelli, do lado direito e nos = fundos com o remanescente da gleba pertencente à d. Catarina Conceição de Paula; imóvel esse distante 13,50 metros da rua Alagoas, e se acha cadastrado sob n. 088/78 na Prefeitura Municipal de Alvares Florence. - Proprietária: Catarina Conceição de Paula, brasileira, desquitada, doméstica, residente em Alvares Florence, à rua Alagoas, 362, CPF. 002542328-25, filha de Jovino Antonio de Paula e de Claudina Augustada Conceição. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Registro e Matricula nº 1-1.059, deste Cartório. - = Eu, Paulo José da Silva (Paulo José da Silva), escrevente, datilografei. Eu, Plinio Marin (Plinio Marin), Oficial, subscrevi.

R. 1-5.225, feito em 14 de setembro de 1978, em virtude do qual a proprietária d. Catarina Conceição de Paula, acima qualificada, por escritura = pública de compra e venda, lavrada aos 5 de setembro de 1978, no Cartório de Notas e Anexos de Alvares Florence, desta comarca, pelo preço de cr\$ \$10.000,00 (dez mil cruzeiros), TRANSMITIU o imóvel supra matriculado à d. Neusa Maria de Carvalho, RG. 6.659.539, brasileira, solteira, maior, = bancária, residente nesta cidade, digo, residente em Alvares Florence, à rua Sergipe, nº 412, CPF. 589490468-49. Ficou constando título que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais, do que dou fé. Eu, Paulo José da Silva (Paulo José da Silva), escrevente, datilografei. = Eu, Plinio Marin (Plinio Marin), Oficial, subscrevi.

R. 2-5.225, feito em 25 de junho de 1979, da HIPOTECA celebrada entre d. Neusa Maria de Carvalho, RG. 6.659.539, brasileira, solteira, maior, nas cida aos 26 4-54, bancária, residente à rua Sergipe, n. 412, em Alvares Florence, CPF. 589.490.468-49, como devedora, - e de outro lado, a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, CGC. 43.073.394/0001, como credora,

matricula

5.225

ficha

nº 1

verso

mediante instrumento particular de financiamento, datado de Alvares Florence, aos 20 de junho de 1979, devidamente assinado, e com as firmas reconhecidas, do valor de cr\$300.000,00, pelo prazo de 120 meses, a juros = de 6% (seis por cento) anuais (taxa nominal), pelo qual a/ devedora deu à Caixa credora, em garantia e em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel retro matriculado, bem como todas as benfeitorias que nele vierem a existir futuramente, e tudo avaliado em cr\$477.740,00.- Assinou o contrato, como = interveniente-construtor, o dr. Marco Antonio Bolzan Beretta, engenheiro-civil, CREA. 46.372/D.- As demais condições constam da via arquiada em = cartório, do que dou fê. Eu, Paulo José da Silva (Paulo José da Silva), escrevente, datilografei.- Eu, Plinio Marin (Plinio Marin), Oficial, subscrevi.

cancelada

AV. 3-5.225. Certifico e dou fê que, por requerimento datado desta cidade, aos 18/setembro/1979, assinado pela interessada e certidão municipal expedida aos 18-9-79, arquivados em cartório,- d. Neusa Maria de Carvalho, no verso qualificada, requereu se fizesse constar que fez construir no imóvel retro matriculado, um prédio residencial sob nº 498, contendo/ 6 quartos, dois banheiros e uma garagem, situado com frente/ para a rua Amapá, em Alvares Florence; prédio esse estimado/ em cr\$300.000,00.- Votuporanga, 20 (vinte) de setembro/1979. Eu, Paulo José da Silva (Paulo José da Silva), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

AV. 4-5.225, feita em 25 de abril de 1984, da cédula hipotecaria integral emitida pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, em que figura como devedora Neusa Maria de Carvalho, solteira, referente ao contrato registrado sob n.2-5225, ficou constando as seguintes condições gerais da dívida: dívida inicial: Cr\$367.006,04; data de constituição da dívida: 10/10/79; taxa nominal de juros: 6,0% anuais; nº de prestações mensais: 120; data de vencimento da 1ª prestação: 9-11-79; valor da 1ª prestação: Cr\$5.966,09; local de pagamento: CEESP S/A AG. de ALV.Florence,- conforme fotocópia autêntica da que fica arquivada neste cartório, dou fê. Eu, Antonio Carlos Mainardi (Antonio Carlos Mainardi), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.-

cancelada

AV. 5-5.225, feita em 25 de abril de 1984, mediante instrumento particular de quitação datado de Alvares Florence-SP,- aos 13-3-84, arquivado em cartório (fotocópia), a fim de ficar constando que a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., agência daquela cidade, autorizou o cancelamento da

(Continua na ficha nº 2)

matrícula

5.225

ficha

nº 2

VOTUPORANGA,

de

de 19

da hipoteca objeto do R. 2-5.225, celebrada com Neusa Maria de Carvalho, solteira, bem como o cancelamento da AV.4-5.225, referente à cédula hipotecária integral, conforme fotocópia autenticada arquivada neste cartório, dou fê. Eu, Antonio Carlos Mainardi (Antonio Carlos Mainardi), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.-

AV. 6-5.225, feita em 11 de setembro de 1984, a fim de ficar constando que foi registrado nesta data sob nº 4.204, no Registro Auxiliar, o pacto antenupcial celebrado entre Dejair Secato e Neusa Maria de Carvalho, cujo casamento se realizou dia 20-2-1982, sob o regime da comunhão universal de bens, - sendo que ela passou a assinar Neusa Maria de Carvalho Secato, do que dou fê. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial Maior, mandei datilografar e subscrevi.-

AV. 7-5.225, feita em 11 de setembro de 1984, mediante escritura pública de 4-6-84, do Cartório de Registro Civil e Anexos do município de Alvares Florence, desta comarca e certidão municipal nº 028/79, arquivada sob nº de protocolo 13492, neste cartório, a fim de ficar constando que a casa residencial situada à rua Amapá, nº 498, em Alvares Florence, possui a área de 116,10 m2 de construção, dou fê. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial Maior, mandei datilografar e subscrevi.-

R. 8-5.225, feito em 11 de setembro de 1984, em virtude do qual os proprietários Dejair Secato, RG. 3.483.144-sp, CPF. 400499498/53, do comércio e sua mulher dona Neusa Maria de Carvalho Secato, RG. 6.659.539-sp, CPF. 589490468-49, funcionários públicos estaduais, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, após a lei 6515/77, conforme escritura de pacto registrada sob nº 4.204, neste cartório, residentes à rua João Inocencio do Amaral, nº 792, em Américo de Campos-SP, por escritura pública de compra e venda de 4 de junho de 1984, lavrada no Cartório de Registro Civil e Anexos do município de Alvares Florence, desta comarca, pelo preço de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), TRANSMITIRAM o imóvel matriculado sob nº 5.225, com as suas benfeitorias, a Maria Lucia Commar, RG. 17.401.741-sp, CPF. sob o nº 025796298-07, estudante, solteira, com 19 anos de idade, no ato devidamente assistida e acompanhada por seu pai e tutor nato sr. Alcides Bento Commar, RG. 4.184.549-sp, lavrador, - casado, todos brasileiros, residentes à rua Amapá, nº 498, - em Alvares Florence-SP.- IAPAS: CND nº 413-84, expedida em -

(Continua no verso)

matrícula

5.225

ficha

nº 2

verso

6-7-84, pela agência local, referente à mão de obra aplicada na construção objeto da AV. 7-5.225, a qual ficará arquivada neste cartório, em pasta própria. Ficou constando do título que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais, do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, datilografei. Eu, Emílio Liévana (Emílio Liévana), Oficial Maior, subscrevi..

AV. 9-5.225, feita em 13 de outubro de 1988, a fim de ficar constando que foi registrado nesta data sob nº 6.825, no Registro Auxiliar nº 3, feito por fichas, o pacto antenupcial celebrado entre Juarez Garcia Sant'Anna e Maria Lúcia Commar, cujo casamento se realizou dia 5 de outubro de 1985, sob o regime da comunhão universal de bens, sendo que ela passou a assinar Maria Lúcia Commar Sant'Anna, do que dou fé. - Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.-

AV. 10-5.225, feita em 28 de outubro de 2.003, mediante escritura pública de compra e venda de 23-10-2003, lavrada no Tabelião de Notas de Álvares Florence-SP (livro 47, fls. 106), e fotocópia autenticada dos documentos de identidades, arquivada nesta serventia (prot. 124.023), a fim de ficar constando que o sr. Juarez Garcia Sant'Anna, é portador do RG. 13.117.935-SP, CPF. 025.793.108-27, do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.-

AV. 11-5.225, feita em 28 de outubro de 2.003, mediante escritura pública de compra e venda de 23-10-2003, lavrada no Tabelião de Notas de Álvares Florence-SP (livro 47, fls. 106), e declaração datada de 7-10-2003, expedida pela Prefeitura Municipal daquela cidade, arquivada nesta serventia (prot. 124.023), a fim de ficar constando o seguinte: **a)** que a casa residencial situada à rua Amapá, teve seu emplacamento municipal alterado para o nº 495,- e **b)** que dito imóvel atualmente tem as seguintes confrontações: pela frente com a rua Amapá, do lado direito com Ernestina Gregianin Negri, do lado esquerdo com Walter Ferreira de Mendonça, e nos fundos com José Antonio Petrocelli, estando cadastrado sob nº 143.34.86.445, naquela repartição, do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.-

R. 12-5.225, feito em 28 de outubro de 2.003, em virtude do qual os proprietários MARIA LÚCIA COMMAR SANT'ANNA e seu marido JUAREZ GARCIA SANT'ANNA, retro/acima qualificados, por escritura pública de compra e venda de

(Continua na ficha n.º 3)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS****VOTUPORANGA - SP**

MATRÍCULA

5.225

FICHA

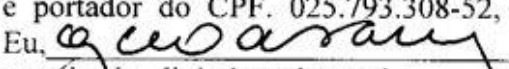
3

VOTUPORANGA,

DE

DE

23/outubro/2003, lavrada no Tabelião de Notas do município de Álvares Florence-SP, desta comarca (livro 47, fls. 106), e pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais), TRANSMITIRAM o imóvel objeto da presente matrícula a: 1) **JOSÉ CORREA DE SALES**, RG. 9.484.039-SP, CPF. 025.793.348-40, agricultor e sua mulher d. **ANA RITA DA SILVEIRA SALES**, RG. 21.235.159-SP, CPF. 250.238.788-48, professora, casados sob o regime da comunhão universal de bens, após a lei 6515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.821, nesta serventia, residentes à rua Maranhão, nº 401, na cidade de Álvares Florence-SP,- 2) **ANTONIO CORREA SALES**, RG. 8.016.065-SP, CPF. 025.793.338-78, agricultor e sua mulher d. **VERA LÚCIA FERREIRA SALES**, RG. 23.423.155-5-SP, CPF. 102.735.098-45, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes à rua Rio Grande do Sul, nº 229, na cidade de Álvares Florence-SP,- 3) **LUIS CARLOS CORREA DE SALES**, RG. 12.535.534-SP, CPF. 103.854.048-83, agricultor e sua mulher d. **MARISA HELENA CAZAROTI DE SALES**, RG. 12.535.548-8-SP, CPF. 058.324.108-58, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, após a lei 6515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.211, nesta serventia, residentes na fazenda São Benedito, município de Álvares Florence-SP,- e 4) **CALIMÉRIO LUIZ CORREA SALES**, RG. 9.732.663-SP, CPF. 025.739.308-52, agricultor e sua mulher d. **MARISTELA NEGRI SALES**, RG. 17.401.759-SP, CPF. 109.386.988-77, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, após a lei 6515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 11.299, nesta serventia, residentes à rua Amapá, nº 495, na cidade de Álvares Florence-SP, todos brasileiros.- Consta da escritura que o Tabelião de Notas emitiria a DOI/SRF. (Prot. 124.023), do que dou fé. Eu,  (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 13-5.225, feita em 9 de fevereiro de 2.004, mediante cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida aos 7-1-2004, em favor do Banco do Brasil S/A, agência local, e cópia da consulta pública ao cadastro de pessoas físicas - CPF, arquivadas nesta serventia (prot. 125.292), a fim de ficar constando que o sr. **Calimério Luiz Correa Sales**, é portador do CPF. 025.793.308-52, e não como constou do R.12, do que dou fé. Eu,  (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.-

R. 14-5.225, feito em 9 de fevereiro de 2.004, da **hipoteca censual de 1º grau** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **Banco do Brasil S/A**, agência local, CNPJ nº 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida nesta cidade, aos 7/janeiro/2004, por **Carlos Eduardo Correa Sales**, RG. 29.197.921-X-SP, CPF. 216.500.468-39, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente à rua Rio Grande do Sul, nº 725, na cidade de Cosmorama-SP,- do valor de R\$45.000,00 (quarenta

(CONTINUA NO VERSO)

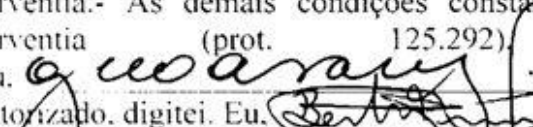

MATRÍCULA

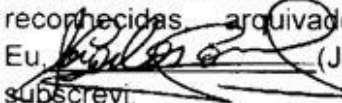
5.225

FICHA

3

VERSO

e cinco mil reais), vencível em 15 de novembro de 2.004, sendo que os encargos financeiros referentes ao presente instrumento serão apurados conforme o subcredito específico, a saber: a) subcrédito A, correspondente a 80,00% do valor total contratado: os valores lançados na conta vinculada ao presente subcredito, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; b) subcredito B, correspondente a 20,00% do valor total contratado: os valores lançados na conta vinculada ao presente subcredito, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, com base no Índice de Remuneração das Cadernetas de Poupança (IRP) relativo ao aniversário da conta no mês da atualização. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários assim atualizada, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 16,270% ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 17,540% efetivos ao ano. Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados por dias corridos, debitados e capitalizados a cada mês decorrido a partir da data de formalização do financiamento, no vencimento e na liquidação da dívida para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.- Assinaram a cédula, constituindo a hipoteca cedular, os proprietários **José Correa de Sales** e sua mulher d. **Ana Rita da Silveira Sales**,- **Antonio Correa Sales** e sua mulher d. **Vera Lúcia Ferreira Sales**,- **Luis Carlos Correa de Sales** e sua mulher d. **Marisa Helena Cazaroti de Sales**,- e **Calimério Luiz Correa Sales** e sua mulher d. **Maristela Negri Sales**, retro qualificados, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente.- A cédula será registrada nesta data sob nº 15.130, no RA nº 3, nesta serventia.- As demais condições constam da via não negociável arquivada nesta serventia (prot. 125.292), do que dou fê. Eu,  (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 15-5.225, feita em 29 de outubro de 2004, a fim de ficar constando o **cancelamento da hipoteca cedular de primeiro grau, objeto do R. 14 retro**, em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil S/A, agência local, conforme instrumento particular datado desta cidade, aos 26 de outubro de 2004, com as firmas reconhecidas arquivado nesta serventia (prot. 127.918), do que dou fê. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

(CONTINUA NA FICHA N.º 4)

MATRÍCULA

5.225

FICHA

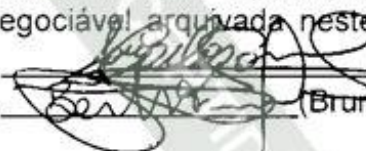

4

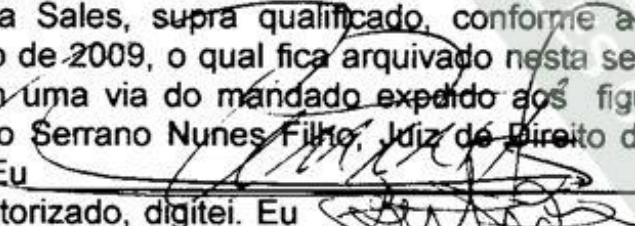

VOTUPORANGA - SP

VOTUPORANGA,

DE

DE

R. 16-5.225, feito em 29 de outubro de 2004, da **hipoteca cedular de primeiro grau sobre o imóvel matriculado sob nº 5.225, em favor do Banco do Brasil S/A**, agência local, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida nesta cidade, aos 20 de outubro de 2004, por **José Corrêa de Sales**, RG. 9.484.039-SP, CPF: 025.793.348-40, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à rua Maranhão, nº 401, em Alvares Florence-SP, do valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), com juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, correspondendo a 8,75% efetivos ao ano, pagável nesta cidade, através de cinco (5) parcelas mensais, vencíveis no período de 15/07/2005 até 15/11/2005. **Assinaram a cédula: a) Ana Rita da Silveira Sales**, CPF: 250.238.788-48, brasileira, professora, casada com o emitente, residente no endereço acima referido, a qual deu o seu consentimento à constituição da garantia hipotecária; e b) como **avalistas e intervenientes garantes, Antônio Corrêa Sales**, RG. 8.016.065-SP, CPF: 025.793.338-78, agricultor e sua mulher **Vera Lúcia Ferreira Sales**, RG. 23.423.155-5-SP, CPF: 102.735.098-45, do lar, brasileiros, residentes em Alvares Florence-SP; **Calimério Luiz Corrêa Sales**, RG. 9.732.663-SP, CPF: 025.793.308-52, agricultor e sua mulher **Maristela Negri Sales**, RG. 17.401.759-5-SP, CPF: 109.386.988-77, empresária, brasileiros, residentes em Alvares Florence-SP; **Luiz Carlos Corrêa de Sales**, RG. 12.535.534-SP, CPF: 103.854.048-83, agricultor e sua mulher **Marisa Helena Cazarotti de Sales**, RG. 12.535.548-8-SP, CPF: 058.324.108-58, do lar, brasileiros, residentes em Alvares Florence-SP. O penhor será registrado sob nº 15.547, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 127.919), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 17-5.225, feita em 13 de abril de 2011, da **PENHORA sobre a parte ideal correspondente a um quarto (1/4) do imóvel matriculado sob nº 5.225, pertencente a Antonio Correia Sales**, figurando como **credor Antonio José Brugnoli**, RG. 20.398.819-SSP-SP., CPF. 254.284.428-32, brasileiro, solteiro, agropecuarista, maior, capaz, residente e domiciliado n Sítio Santo Antonio, município de Alvares Florence, desta comarca; e de outro lado, como **devedor Antonio Correia Sales**, supra qualificado, em virtude de Execução Fiscal (proc, nº 664.01.2009.007328-54 - nº de ordem 762/2009), do valor de R\$82.800,00, que tramita pela 2ª Vara desta comarca, tendo sido nomeado como fiel depositário o sr. Antonio Correia Sales, supra qualificado, conforme auto de penhora lavrado aos 15 de julho de 2009, o qual fica arquivado nesta serventia (prot. 160.977), juntamente com uma via do mandado expedido aos figurando como Juiz do feito o Dr. Sérgio Serrano Nunes Filho, Juiz de Direito do SAF desta comarca, do que dou fé. Eu  (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente autorizado, digitei. Eu 

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

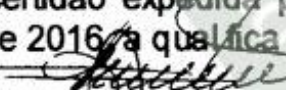

5.225

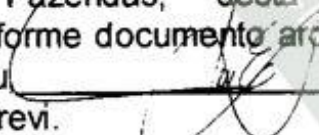
FICHA

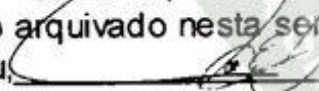
04

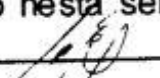
VERSO

(Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 18-5.225, feita em 23 de maio de 2017, da **PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 25% do imóvel matriculado sob nº 5.225, pertencente a José Correa de Sales**, retro qualificado, figurando como **credora Uby Agroquímica Ltda.**, CNPJ. nº 21.320.221/0001-17, com sede na avenida Alexandre Barbosa, nº 360, em Uberaba-MG; e de outro lado, como **devedor José Correa de Sales**, CNPJ. nº 08.063.457/0001-57, em virtude da Execução de Título Extrajudicial - Duplicata (processo nº 0001902-87.2010.8.26.0664), do valor de R\$63.867,23, que tramita pela 1ª Vara desta comarca, tendo sido nomeado como fiel depositário o sr. José Correa de Sales, retro qualificado, conforme certidão expedida pela 1ª Vara Judicial desta comarca, aos 27 de setembro de 2016, a qual fica arquivada nesta serventia (prot. 205.260), do que dou fé. Eu,  (Anderson Barrueco Miliati), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 19-5.225, feita em 21 de novembro de 2017, a fim de ficar constando a **indisponibilidade dos bens pertencentes a José Correa de Sales**, CPF. 025.793.348-40, conforme protocolo nº 201711.1609.00402429-IA-240 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 16/11/2017, proveniente do Serviço Anexo das Fazendas, desta comarca, nos autos nº 66401200750140080, conforme documento arquivado nesta serventia, do que dou fé (Prot. 209.507). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 20-5.225, feita em 26 de novembro de 2018, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a José Correa de Sales**, CPF. 025.793.348-40, conforme protocolo nº 201811.0815.00647424-IA-660 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 08/11/2018, proveniente do Serviço Anexo das Fazendas, desta comarca, nos autos nº 15002614320178260664, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 217.244 de 12/11/2018). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 21-5.225, feita em 04 de outubro de 2019, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Calimério Luiz Correa Sales**, CPF. 025.793.308-52, conforme protocolo nº 201909.2515.00943340-IA-720 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 25/09/2019, proveniente do Juízo do 2º Ofício Judicial da comarca de Votuporanga-SP, nos autos nº 1007968520198260664, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 223.979 de 26/09/2019). Eu,  (Guilherme

(CONTINUA NA FICHA Nº 05)

Matrícula

5.225

Ficha

05

Donizeti Esteves), escrevente.
